



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1316520/2018 (Processo CEE 338/2017)
INTERESSADO	Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Multiprofissional em Gerontologia
RELATOR	Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
PARECER CEE	Nº 382/2018 CES “D” Aprovado em 11/04/2018 Comunicado ao Pleno em 24/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”- CEFOR/SUS/SP solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 01/17, aprovação do Curso de Especialização em Multiprofissional em Gerontologia, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls. 02.

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza” foi credenciado pelo Parecer CEE nº 382/2017 e Portaria CEE/GP nº 403/17, publicada no DOE em 29/8/17, para oferta de cursos de especialização.

O Projeto foi protocolizado em 04/12/17, portanto, dentro do prazo previsto no artigo Art. 9º da Deliberação CEE nº 147/16, que é no mínimo de 90 dias da data prevista para o início do curso.

A AT baixou diligência, pelo Ofício nº 04/2018, para que o Centro informasse os dias da semana em que o Curso será realizado e o responsável por uma disciplina – fls. 37. A resposta foi protocolada em 08/02/18 – fls. 38.

Em 07 de março de 2018, através do Ofício CES nº 120/2018, foi enviada diligência à Instituição para que se manifestasse quanto à formação da Coordenadora, Professora Regina Garcia do Nascimento, vez que a carga horária do Curso de Especialização cursado pela mesma, não está de acordo com a Legislação Federal.

Em 04/04/18, através do Ofício CEFOR/SUS/SP nº 48/2018, a Instituição informou que a Coordenadora Regina Garcia do Nascimento será substituída pelo Médico Geriatra com titulação de Mestre – Dr. Francisco Souza do Carmo.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Multiprofissional em Gerontologia consta às fls.11.

Objetivos do Curso – fls. 12

Geral: especializar os profissionais da Saúde para atuação qualificada e diferenciada no atendimento à pessoa idosa, bem como propiciar visão abrangente do Sistema Único de Saúde –SUS.

Específicos: promover o desenvolvimento de competências no cuidado gerontológico; criar espaços de reflexão relacionados à prática cotidiana desenvolvida na atenção ao idoso; incorporar conhecimento gerontológico técnico-científico; motivar, desenvolver e aprimorar relações multi, inter e transdisciplinares na atenção ao idoso.

Perfil do Profissional: espera-se que os profissionais sejam multiplicadores do conhecimento gerontológico sua prática cotidiana e que tenham olhar ampliado à questão do envelhecimento, buscando a compreensão dos aspectos biológicos, sociais, psicológicos e culturais.

Organização Curricular – fls. 13

O Curso terá a duração de 1720 horas das quais 560 são horas teóricas e 1160 práticas. Está estruturado em três Módulos, a saber: **I – Núcleo Comum**; **II – Núcleo Específico** e **III – Núcleo Específico Prático**.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina – fls. 13

Módulo I – Núcleo Comum					
Docentes	Titulação	Disciplinas	CH Teórica	CH Prática	Total
1. Luiza Sterman Heimann	Mestre em Medicina - USP	Políticas Públicas de Saúde I e II	32	/	32
2. Sonia Isoyama Venâncio	Doutor em Nutrição em Saúde Pública - USP	Metodologia de Pesquisa	192	/	192
3. Raquel dos Anjos Fazioli	Doutor em Imunologia - USP	Ética	16	/	16
4. Viviane Fongaro Botosso	Doutor em Ciências Biológicas - USP	Inovação Tecnológica	16	/	16
Módulo II – Núcleo Específico Teórico					
5. Rosamaria Rodrigues Garcia	Doutor em Saúde Pública - USP	Gerontologia Básica	160	/	160
6. Vanessa Lopes Munhoz Afonso	Mestre em Enfermagem - USP	Gerontologia Educacional: princípios, métodos e práticas	64	/	64
7. Francisco Souza do Carmo	Mestre em Saúde Pública - FCMSCSP	Seminários Avançados em Gerontologia	80	/	80
Módulo III – Núcleo Específico Prático					
6. Vanessa Lopes Munhoz Afonso	Mestre	Prática Profissional		1160	1160
Total			560	1160	1720

O Corpo docente é composto por 07 professores, dos quais 04 são doutores e 03 mestres, contemplando o estabelecido na Deliberação CEE nº 147/16, que exige o grau de mestre.

Prática Profissional: o processo de avaliação da aprendizagem deve ser realizado de forma contínua e cumulativa, com ênfase nos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo com objetivos: identificar o nível do conhecimento por parte dos participantes, sobre os temas abordados no Curso; possibilitar ao treinando uma autoavaliação sobre seus conhecimentos dos temas propostos pelo Curso; servir aos supervisores como elemento de reflexão contínua sobre a prática educativa.

Os participantes serão avaliados através de provas adequadas, ao final de cada módulo, além da observação constante do profissional pelo supervisor/coordenador de área, em especial nas práticas específicas e subsidiadas, quando necessário, por informações da Equipe Técnica do IPGG- fls. 14.

Coordenador do Curso: Dr. Francisco Souza do Carmo, **Mestre** em Saúde Pública -FCMSCSP.

As ementas das disciplinas e respectivas bibliografias, encontram-se nos autos de fls. 21 a 33.

Horário de funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 11 -

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Serão oferecidas **11 vagas por ano**.

Público Alvo: graduados em Psicologia, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Serviço Social e Enfermagem.

Consta do Projeto a descrição das instalações do **Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”**, localizado na **Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34**.

Requisitos de Acesso – fls. 12

Ser graduado no máximo há três anos à data da abertura o processo seletivo ou graduar-se até o ano letivo correspondente à abertura do processo seletivo, na área da saúde.

Critérios de Seleção – fls. 17

O ingresso se dará através de processo seletivo, que compreende duas fases: a primeira constará de provas escritas objetiva e a segunda de escrita (dissertativa), de entrevista e análise do *curriculum vitae*.

Exigência para Matrícula – fls.17

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: RG, se estrangeiro RNE; CPF; Diploma e Histórico de Graduação, Título de Eleitor com quitação com obrigações eleitorais; quitação com Serviço Militar (sexo masculino); comprovante ou protocolo de inscrição junto ao Conselho de Classe específico; comprovante de residência; 01 foto 3x4; carteira de vacinação atualizada com as vacinas: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela.

Critério de Avaliação – fls. 18

A parte teórica será avaliada por meio de provas escritas e/ou orais; seminários e estudos de caso. A parte prática será realizada pelos supervisores de campo. Cada componente curricular terá pelo menos duas avaliações, sendo que uma delas deverá ser escrita.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 19

Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo 75% de frequência em cada componente curricular e nota mínima sete (7,0), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 19

O aluno deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, e deverá versar sobre assuntos vistos pelos alunos durante o Curso.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 18/54/55

Para obtenção do Certificado de Conclusão o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos: frequência de 75%, no mínimo, da carga horária prevista em cada componente curricular e nota mínima 7,0 (inteiros); apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso até o final do Curso com, no mínimo, nota 7 (sete).

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 14

O corpo técnico administrativo é composto por 02 pessoas (Coordenador do Curso e Secretário).

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Multiprofissional em Gerontologia, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”, com onze vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 09 de abril de 2018.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira, Marcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Théophilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 11 de abril de 2018.

a) Cons^a Guiomar Namó de Mello
no exercício da presidência nos termos do
Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente